



## Directoria Geral da Instrucção Publica

N.º 21

Manaus, 18 de Janeiro de 1909

Secção 1.ª

Ao Ex.<sup>mo</sup> Sr. C.<sup>el</sup> Governador do Estado

Passo ás mãos de V.<sup>Ex.<sup>a</sup></sup> a inclusa petição em que D. Adelia Corrêa Nêira, professora da escola mista do 1.º gráo do Grupo "Gonçalves Dias," solicita 90 dias de licença para tratamento de sua saúde.

Cumpre-me informar a V.<sup>Ex.<sup>a</sup></sup> que a peticionaria foi nomeada por acto de 2 de Janeiro de 1905, não constando nesta Repartição, ter a referida professora até a presente data solicitado licença e nem interrompido o exercício de seu cargo por outro qualquer motivo.

Lido a V.<sup>Ex.<sup>a</sup></sup>

Geraldo de Sousa Paes de Azevedo

Recp. em 20 - Jan. 1909



Manaus, 3 de Fevereiro de 1909.

Su.<sup>re</sup> Constando Durand.

Tenho a declarar a V. S.<sup>a</sup> em satisfação ao pedido de informações que me deu a honra de dirigir-me, que, tendo assistido a conferencia por V. S.<sup>a</sup> feita no grupo escolar S. Nery acerca de seu methodo para aprendizagem rapida da leitura e escripta dos numeros, fiquei favoravelmente impressionada pela clareza e incontestavel precisão do alludido methodo, de tal sorte que immediatamente tratei de pô-lo em pratica na escola que dirijo. Folgo de significar hoje a V. S.<sup>a</sup> que só tenho tido até



agora rasões para felicitarme por este facto,  
aproveitando a oportunidade para enviar  
lhe congratulações sinceras pelo alto ser-  
vico que o seu methodo vai prestando a  
instrucção publica na terra que nos foi  
heres.

Fica W. S.<sup>a</sup> autorizado a fazer destas li-  
nhas o uso que lhe aprouver.

Da mais sincera admiradora.

Ignacia Pinheiro.

Professora.



doc. n.º 4

João L. Hermes d'Araujo

Caixa Postal 265

Manáos, 15 / 4<sup>to</sup> 1908

M<sup>te</sup> Professor Coriolano  
DuRand.

Conforme seu pedido  
adoptei na minha escola o  
seu methodo de ensinar a  
ler e escrever numeros e  
folgo em declarar-lhe que  
obtive bons resultados, pelo  
que lhe envio meus para-  
bens -

De v.ª admiradora  
Laeli Neres d'Araujo



doc. n.º 6

Caixa Postal 265

João L. Hermes d. Araújo

Manáos, 20 Setembro 1908.

Senhor Professor Coriolano Du-  
rand!

Tive occasião de em-  
pregar na minha escola  
o Methodo que V. S.º expoz  
num artigo na Revista  
Amazoneense para ensinar  
a ler e a escrever numeros.  
Os bons resultados que do  
seu emprego obtive, são se-  
gura garantia da sua  
excellencia.

Deo permissão para  
assignar-me como  
Respectadora Ag.ª

Maria Amelia d. Christo Araújo





## Directoria Geral da Instrucção Publica

N.º 48

Manaus, 17 de Fevereiro

de 1909.

Secção 2.<sup>a</sup>

Ao Ex.<sup>o</sup> Sr. G.<sup>o</sup> Governador do Estado.  
 Satisfeito com a dignidade e o mappam si omni Formante  
 e de 17 de 1909 a parte geographica está m.<sup>o</sup> digna de  
 Intenção.

Formando-se de grande con-  
 veniencia distribuir, por algumas es-  
 las publicas do Estado, exemplares do  
 mappa do Amazonas, confeccionado  
 por Hermann Stradelli, rogo a V.<sup>o</sup> Ex.<sup>o</sup>  
 que se digne de expedir as necessa-  
 rias ordens no sentido de serem for-  
 necidos a esta Repartição vinte cin-  
 co dos citados exemplares.

Fazendo a V.<sup>o</sup> Ex.<sup>o</sup>

Geraldo de Sousa Paes de Albuquerque





## Directoria Geral da Instrução Publica

N.º 54

Manaus, 2 de Março de 1909

Seção 1.ª

Ao Ex.<sup>mo</sup> Sr. G.<sup>l</sup> Governador do Estado —

Passo às mãos de V.<sup>Ex.<sup>a</sup></sup> a inclusa petição, em que o professor da escola mixta de Benjamin Constant, Alberto de Aguiar Corrêa, solicita disponibilidade.

Cumpre-me informar a V.<sup>Ex.<sup>a</sup></sup> que o pedido do requerente não encontra apoio no Regulamento em vigor.

Saúdo a V.<sup>Ex.<sup>a</sup></sup>

Geraldo de Sousa Paes de Siqueira





# Directoria Geral da Instrucção Publica

N.º 58

Manaus, 6 de Março

de 1909

Secção 1.ª

Ao Ex.º Sr. G.º Governador do Estado -

Officio na direção e a missão de ensino -  
Proposta a cumm no Ann. de Ref.

Em resposta ao officio n.º 23 de  
4 do corrente, cumpre-me informar a V. Ex.ª  
que o professor da escola mixta de Benjamin  
Constant, Sr. Alberto de Aguiar Corrêa, não  
reassumio, até hoje, o exercicio de seu cargo e  
acha-se nesta capital.

Saúdo a V. Ex.ª

Geraldo de Sousa Paes de Azevedo

60/3/109.  
Pres. D. J. Paes





# Directoria Geral da Instrucção Publica

Manaus, 8 de Março de 1909

N.º 59

Secção 1.ª

Ao Ex.º Sr. G.º Governador do Estado —

Passo ás mãos de V. Ex.ª a inclusa petição em que a professora do 2.º gráo do Grupo "José Paranaquá", D. Ursula Monteiro Machado, solicita 30 dias de licença para tratamento de saúde.

Cumpre-me informar a V. Ex.ª que a peticionaria obteve, por acto de 1.º de Maio de 1906, sessenta dias de licença para tratamento de saúde; e, por acto de 18 de Março de 1908, ainda noventa dias para o mesmo fim.

Saúdo a V. Ex.ª

Geraldo de Sousa Paes de Andrade





# Directoria Geral da Instrucção Publica

Manaus, 10 de Março de 1909

N.º 63

Secção 1.ª

Ao Ex.<sup>ma</sup> Sr. G.<sup>l</sup> Governador do Estado -

Seja revisto o caso de acordo com  
a regulamentação.

Proponho a V. Ex.<sup>a</sup>, em face do  
Regulamento em vigor, a exoneração, por  
abandono de emprego, do professor da es-  
cola mixta de Benjamin Constant, Albor-  
to de Aguiar Corrêa.

Saúdo a V. Ex.<sup>a</sup>

Geraldo de Sousa Paes de Andrade

Porto de Manaus, a 10 de Março de 1909.

Cam. de G.<sup>l</sup> - Em 12/3/09.





# Directoria Geral da Instrucção Publica

Mandios, 30 de Março de 1909

N.º 74

Secção 1.ª

Ao Ex.<sup>mo</sup> Sr. Cel. Governador do Estado —

Passo ás mãos de V. Ex.<sup>a</sup> a inclusa petição em que a professora do Grupo "Gonçalves Dias," D. Julia de Grana Marinho, solicita 90 dias de licença, em prorogação da que se acha gozando.

Cumpre-me informar a V. Ex.<sup>a</sup> que a peticionaria obteve, por acto de 5 de Janeiro passado, 90 dias de licença para tratamento de saúde, tendo entrado em gozo da mesma, a 7 do referido mez.

Saúdo a V. Ex.<sup>a</sup>

Geraldo de Sousa Pais de Andrade





ESTADO DO AMAZONAS

Directoria Geral da Instrucção Publica

N.º 79

Manaus, 6 de Abril

de 1909

Seção 1.ª

Ao Ex.<sup>mo</sup> Sr. 6.<sup>o</sup> Governador do Estado —

Seja inspecionada  
Seja in-

Passo ás mãos de V. Ex.<sup>a</sup> a inclusa petição, em que a professora da cadeira do 1.º grão do Grupo "Saldanha Marinho," D. Candida de Carvalho Corrêa Lima, solicita 90 dias de licença para tratamento de saúde.

Cumpre-me informar a V. Ex.<sup>a</sup> que a peticionaria obteve, por acto de 31 de Dezembro de 1902, 90 dias de licença para tratamento de saúde, sendo esta a unica interrupção que consta ter tido no exercicio de seu cargo.

Saúdo a V. Ex.<sup>a</sup>

Geraldo de Sousa Paes de Sousa



## Directoria Geral da Instrucção Publica

Manaus, 4 de Junho de 1909

Ao Ex.<sup>mo</sup> Sr. Sr. Governador do Estado —

Pore o seu allega

Passo ás mãos de V. Ex.<sup>ma</sup> a inclusa petição em que a professora da escola do 2.<sup>o</sup> gráo do Grupo "José Saranaguá", D. Iruela Monteiro Machado, solicita 30 dias de licença, para tratamento de saúde, em prerogação da que se acha gozando.

Cumpre-me informar a V. Ex.<sup>ma</sup> que a petição primaria entrou, a 29 de Abril ultimo, no gozo de 30 dias de licença para o mesmo fim.

Saúdo a V. Ex.<sup>ma</sup>

Junto o attestado medico de conformidade com o art.  
1.<sup>o</sup> Letra C da Lei n.  
167 de 28 de Maio de 1897

Geraldo de Sousa Paes de Andrade





# Directoria Geral da Instrucção Publica

Manaus, 13 de julho de 1909.

184  
2º  
Ao Sr. Vel Secretario do Estado.

Em resposta ao vosso  
officio, n.º 96, de 9 do corrente, communico-vos  
que foram dadas as ordens precisas, no  
sentido de ser attendido, pelo Almoxenifado  
da Repartição, o pedido do Instituto "Affon-  
so Serra," o qual veio com o referido officio.

Sacido-vos.

Geraldo de Sousa Paes de Andrade





ESTADO DO AMAZONAS

Directoria Geral da Instrucção Publica

184

29

Manaus, 18 de Julho de 1909.

Ao Sr. Vel Secretario do Estado.

Em resposta ao vosso  
officio, n.º 96, de 9 do corrente, communico  
que foram dadas as ordens precisas, no  
sentido de ser attendido, pelo almoxarife da  
desta Repartição, o pedido do Instituto "Offor  
so Terra," o qual veio com o referido officio.

Sacido-vos.

Geraldo de Sousa Paes de Andrade





# Directoria Geral da Instrucção Publica

182  
30

Manaus, 27 de Agosto de 1909.

Ao Ex. mo Sur. Dr. Vice-Gouvera-  
dor do Estado, no exercício do cargo de  
Governador.

Remetter a V. Ex. a seguinte  
estatística.

Accusando o recebi-  
mento da cópia do officio-circular, n.º 10,  
de 6 de Abril ultimo, dirigido a esse Gover-  
no pelo Ministerio das Relações Exteriores  
e enviada com o officio n.º 66, de 26 de Maio  
p. findo, do Sur. C. Secretário do Estado, e a-  
be-me prestar a V. Ex. as seguintes infor-  
mações, solicitadas no mencionado officio  
daquelle Ministerio:

a) Numero de creanças de ambos os sexos,  
matriculadas nas escolas publicas prima-  
rias, no anno lectivo de 1908:— Capital—  
— 1.338;— Interior:— 3.442;

b) Frequencia média dos alumnos das  
escolas publicas primarias, durante o an-  
no escolar de 1908:— Capital— 958;— Interior

— 2.764. Frequencia média em cada escola



Capital - 21; - Interiores - 20;

c) - Despesas feitas, por este Estado, durante  
o anno de 1908, com o desenvolvimento da  
instrução publica primaria R\$ 1135:280\$000.  
(mil cento e trinta e cinco contos duzentas  
e oitenta mil reis).

Lendo a P. Ex.ª



A. E. mo. Sr. C. el Governador de Esta-

Passo ás mãos de V. Ex.<sup>a</sup> a inclusa  
petição da professora da escola do sexo femi-  
nino do 1.<sup>o</sup> gráo, no bairro do Mocó, D. Unzi-  
mila Barbosa de Amorim, na qual solicita  
sessenta dias de licença para tratamento  
de saúde.

Cumpré-me informar a V. Ex.<sup>cia</sup> que a peticionaria foi nomeada para effectivamente reger aquella escola, por acto de 16 de Fevereiro do corrente anno, assumindo o respectivo exercicio, a 19 do citado mez.

Hauido a V. Vcia

Geraldo de Sousa Pais de Andrade